AUTÓGRAFO N° 048/CMNM/2023

PROJETO DE LEI N° 047-GP/2023

DATA: 21 de junho de 2023

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

Autoriza Suplementação de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer suplementação de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 964.562,30** (novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) proveniente de Transferência do FNDE, denominada "Novas Turmas Educação Infantil", para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0017.2272	**TRANSF. FNDE – NOVAS TURMAS – EDUCAÇÃO INSFANTIL**	
0.1.569.000	**Outras Transferência de Recursos do FNDE**	
3.3.90.30	Material de Consumo	414.562,30
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	200.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	350.000,00
TOTAL		**610.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para suplementação do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 27 de junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente CMNM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 27/06/2023
Assinatura
Horário 9:28

Avenida Deziderio Domingos Lopes Nº 3040 – João Francisco Clímaco
Fone: (69) 3544-2623/ (69) 3544-2497 – NOVA MAMORÉ - RO
Site: novamamore.ro.leg.br - E- mail: camara@novamamore.ro.leg.br